



MUNICÍPIO DE MURÇA – CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

SETOR DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

Despacho:

A próximo Reunião de Câmara.

4/12/2023 R

Assunto:

Actualização das estimativas orçamentais

INFORMAÇÃO

De acordo com o disposto na Lei n.º41/2015 de 03 de Junho, que estabelece o Regime Jurídico do ingresso e Permanência na Atividade de Construção, nos procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas e de licenciamento municipal ou de comunicação prévia de operações urbanísticas, deve ser exigida uma única subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, a qual deve respeitar ao tipo de trabalhos mais expressivo, sem prejuízo da exigência de outras subcategorias relativas aos restantes trabalhos a executar e nas classes correspondentes.

Ainda de acordo com o n.º1 do artigo 29, os donos das obras públicas, as entidades licenciadoras ou recetoras de comunicações prévias de obras particulares, bem como os donos das obras particulares, nos casos de isenção ou dispensa de procedimento de controlo prévio municipal, devem assegurar que as obras sejam executadas por empresas de construção devidamente habilitadas nos termos da presente lei.

Daqui decorre que toda a obra sujeita a licenciamento municipal, deverá ser acompanhada de estimativa orçamental do custo total da obra e subscrita pelo técnico responsável pelo respetivo projeto.



MUNICIPIO DE MURÇA – CÂMARA MUNICIPAL

Esta estimativa, diferente do orçamento, se não resultar de preços fixados pela entidade pública, deve corresponder aos valores normais do mercado (art.º 883º do código civil, aplicável por força do dispositivo no art.º 1211 do mesmo código).

Tendo como referência os valores, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços no Consumidor), propomos ao executivo, tendo em conta que a variação média dos últimos doze meses é de 5,7%, que a atualização da relação de preços por metro quadrado de construção para o ano de 2024, para vigorar no concelho de murça seja a seguinte:

----- Habitação corrente	664,04 €
----- Construção industrial	247,37 €
----- Construção agrícola	185,38 €
----- Comércio e serviços	540,52 €
----- Arrumações	308 ,95 €
----- Vedações e muros de suporte	115,87 €

À consideração superior;

Murça, em 15 de novembro de 2023

A Chefe de Divisão,

(Maria dos Anjos A. Lopes, Eng.ª)

PRESENTE A REUNIÃO DE 7 / 12 / 2023
DELIBERADO por unanimidade,
aprovar a atualização
dos preços de obra -
venenos a vigência no

ano de 2024, nos termos da
informação técnica. Debenov
ainda, submeter o assunto à
deliberação da Assembleia
Municipal, nos termos do
disposto no alínea e) do
nº 1 do artigo 25º da Lei
nº 75/2013, de 12 setembro.